



ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO - MAFRA

Curso Científico-Humanístico CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

OBJETIVOS

- O CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes e competências que lhe possibilita observar e organizar o espaço envolvente, bem como compreender a ciência e a tecnologia e reconhecer e relacionar as suas implicações na sociedade contemporânea.

- Este curso permite desenvolver, melhorar e aprofundar os conhecimentos na área das ciências e das tecnologias, e habilita para o tratamento e representação do espaço, assim como para o desenvolvimento da capacidade de visualização mental e representação gráfica de formas reais ou imaginárias.

EXAMES

- Na disciplina de **PORTUGUÊS** da componente de formação geral (no 12ºano);
- Na disciplina de **MATEMÁTICA A** da componente de formação específica (no 12ºano);
- Nas **2 DISCIPLINAS BIENNAIS*** da componente de formação específica (no 11ºano).



MAIS INFORMAÇÕES:

261 811 194

<http://escola.esjs-mafra.net>

servicosadministrativos@esjs-mafra.net

ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO - MAFRA

Curso Científico-Humanístico CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

PLANO DE ESTUDOS

COMPONENTE DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (x45 MIN)			
		10º	11º	12º	
GERAL	PORTUGUÊS	4	4	5	
	LÍNGUA ESTRANGEIRA I, II OU III (a)	4	4	-	
	FILOSOFIA	4	4	-	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	4	
	SUB-TOTAL	16	16	9	
ESPECÍFICA	MATEMÁTICA A	6	6	6	
	OPÇÕES (b)	FÍSICA E QUÍMICA A	7	7	-
		BIOLOGIA E GEOLOGIA	7	7	-
		GEOMETRIA DESCRITIVA A	6	6	-
	OPÇÕES (c)	FÍSICA	-	-	4
		QUÍMICA	-	-	4
		BIOLOGIA	-	-	4
		GEOLOGIA	-	-	4
	OPÇÕES (d)	APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B (e)	-	-	4
		ECONOMIA C (e)	-	-	4
		FILOSOFIA A (e)	-	-	4
		GEOGRAFIA C (e)	-	-	4
		LÍNGUA ESTRANGEIRA I, II OU III (e) (*)	-	-	4
		PSICOLOGIA B (e)	-	-	4
SUB-TOTAL	18	18	14		
	EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA (f)	(2)	(2)	(2)	
	TOTAL	35 ou 36 (37 ou 38)	35 ou 36 (37 ou 38)	23 (25)	

(a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais. Poderão existir outras ofertas, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, a divulgar oportunamente.

(c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c)

(e) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Poderão existir outras ofertas, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, a divulgar oportunamente.

(f) Disciplina de frequência facultativa.

(*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.